



**LEI N.º 4.742, DE 12/12/2024.**

REVOGAM AS DISPOSIÇÕES DA LEI  
MUNICIPAL N.º 4.716, DE 01/07/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.716, de 01/07/2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

